

Santos Sartori,OAB/ES 15.198).

Vitória, 24 de maio de 2017.

GUILHERME DARE DE LIMA
PRESIDENTE DO CONSELHO DA
POLÍCIA CIVIL

Protocolo 315872

**ORDEM DE SERVIÇO 09-P, DE 22
DE MAIO DE 2017.**

O diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, nos termos do Art. 97, do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e tendo em vista o constante no projeto básico do **Curso de Atualização Profissional para Investigador de Polícia Civil 2017**, Processo SIPA/PCES Nº. 13-7/2017 de 13/01/2017, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Delegado-Chefe da Polícia Civil.

RESOLVE:
Homologar o resultado final dos alunos que concluíram com aproveitamento **O Curso de Atualização Profissional para Investigador de Polícia Civil 2017.**

NOME DO ALUNO/MÉDIA FINAL

Ademir Stabenow Nascimento/9,00;
Audrey Projetti/8,76;
Celio Lucio Belisario/8,40;
Cristiana Gomes da Silva/9,10;
David Beiriz Loureiro/8,30;
Enildo Goncalves Leite/8,60;
Fernando Polese Cheippe/9,70;
Flaviano Cavalcante Foca/8,40;
Gilberto Ewald/7,90;
Gilberto Flavio Machado Alves/9,26;
Gilmar Dos Santos/7,90;
Gilsomar Fraga/8,40;
Hilario Antonio Fiorot Frasson/9,00;
Janne Aparecida Coutinho Da Silva Santos/8,38;
Jocemir Vieira Dantas/7,78;
Jorge Luiz Fraga da Silva/8,10;
Jose Carlos Santanna/9,10;
Jose Eduardo Ribeiro/7,60;
Luciano Martins Hatum/9,20;
Luiz Carlos da Silva Monteiro/8,36;
Luiz Claudio Coqui Valim/8,20;
Maria Helena Elias Ribeiro/8,90;
Mauricio Vicente de Oliveira/8,50;
Mitri Guedes Paranhos/9,36;
Paulo Roberto Ribeiro/8,10;
Paulo Sergio Rosa/9,60;
Raphael Queiroz/8,20;
Roberto Di Stefani Greco/9,06;
Robson Luiz Encarnaçao/9,30;
Rodrigo Renato Queiroz/8,60;
Rosangela Galdino dos Santos/9,12;
Sandra Firme Brotto Chaia/9,10;
Sandra Maria de Aguiar Rocha/8,34;
Sonia Marcia Correa Martins/8,60;
Sonia Raimundo Vieira/7,20;
Virginia Helena Barcellos Moraes/9,10;
Walneide Aparecida Pereira Amaro/8,76;
Wanessa Flavia De Souza Paisante/9,00;
Wilmar Dos Santos Ladeira/8,78;
Wilson Oliveira do Nascimento/9,06.

Vitória/ES, 22 de maio de 2017.

HELI SCHIMMITTEL.
Delegado de Polícia Classe Especial.
Diretor da Acadepo/ES.
Protocolo 316005

ERRATA

Na Instrução de Serviço Nº 162-D de 22.05.17, publicada no Diário Oficial de 24.05.17,

ONDE SE LÊ:

[...] 300712
[...] Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher

LEIA-SE: ...

[...] 3007120
[...] Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher da 7ª Delegacia Regional - Cachoeiro de Itapemirim

Vitória, 24 de maio de 2017.

GUILHERME DARÉ DE LIMA
Delegado Chefe da Polícia Civil/ES
Protocolo 315982

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**4ª CONVOCAÇÃO PARA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS
O DIRETOR GERAL DO
DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE TRÂNSITO DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, Autarquia**

Estadual, no uso da atribuição legal, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, objeto do edital nº 01/2016 publicado em 13 de junho de 2016 para contratação de servidores em designação temporária para os cargos de IDENTIFICADOR VEICULAR e ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

A relação dos candidatos convocados estará disponível a partir das 10 horas do dia 25 de maio de 2017 no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br. Os candidatos convocados deverão comparecer no dia e horário definidos, na sede do DETRAN, localizado na Av. Nossa Senhora da Penha, 2270 - Santa Luiza - Vitória - ES, para a apresentação da documentação comprobatória, conforme itens 5 e seus subitens do edital.

1. Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e do local estabelecido no edital de convocação e nem por correios, fax e/ou e-mail.
2. O candidato que estiver impedido de comparecer poderá ser representado por procurador legalmente instituído.
3. As hipóteses de eliminação do Processo seletivo são as desritas no Edital de Processo Seletivo Simplificado/DETRAN nº 01/2016.

Vitória, 24 de maio de 2017.

ROMEU SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN-ES
Protocolo 315994

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -
EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 1ª Comissão Processante da Corregedoria/SEDU, instituída pela Portaria Nº.

743-S, de 18/07/2016, (DOE de 19/07/2016) e alterada pela Portaria n.º 044-S, de 17/01/2017 (DOE de 18/01/2017, Sr.ª GABRIELLA GONÇALVES FREIRE:

Pelo presente Edital Intima a ex-servidor **LEANDRO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO**, número funcional 2457318, para que, compareça à Corregedoria/SEDU, sala 301, Av. César Hilal, 1111, Bairro Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29.056-085, a fim de depor no Processo Administrativo Disciplinar, número 75633140, na data de **31/05/2017 (quarta-feira), às 13h30min**.

Vitória, 24 de maio de 2017.

GABRIELA GONÇALVES FREIRE

Presidente da 1ª Comissão

Processante

Corregedoria/SEDU

Protocolo 315988

**PORTARIA Nº 665-S, DE
24/05/2017** - Dispensar a servidora **Cristiane Santana**, número funcional 2962594, vínculo 02, da função gratificada de **Coordenador Administrativo -Financeiro FGCA-01**, no Centro Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral- CEEMTI Afonso Claudio, município de Afonso Claudio, **a partir de 24/04/2017** (proc. nº 77786815).

Protocolo 315780

**PORTARIA Nº 666-S, DE
24/05/2017** - Considerar dispensada, a partir de 31/01/2017, a professora **Lucilde de Souza Malta**, MaPA IV. 12 nº funcional 311033, vínculo 51 nível de atuação 15, da função de Coordenador Escolar, FM. CE. 2, da EEEFM São Jorge, município de Brejetuba (Proc. nº77754336).

Protocolo 315792

PORTARIA Nº 064-R, DE 24 DE MAIO DE 2017.

Institui o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica no âmbito do Sistema de Ensino do Espírito Santo - SICAEB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei Nº 3.043/75 e considerando:

- a necessidade de assegurar ao Estado do Espírito Santo uma educação básica de qualidade com equidade e eficiência;
- a importância de subsidiar o processo de tomada de decisões a partir de resultados avaliativos cientificamente apurados;
- a importância de um permanente monitoramento de execução e avaliação dos resultados das políticas públicas;
- a necessidade de proporcionar à sociedade informações sobre o desempenho e os resultados do sistema educativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema Capixaba de Avaliação da Educação Básica - SICAEB que será composto por três pilares: o Programa de Avaliação da Educação Básica do Espírito Santo - PAEBES, a Avaliação Interna Trimestral Diagnóstica da Aprendizagem - PAEBES TRI e o Indicador de Desenvolvimento Escolar - IDE.

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Maio de 2017.

**PORTARIA Nº 668-S, DE
24/05/2017** - Designar, de acordo com o inciso II, do artigo 3º da Portaria nº 025 - R, de 10 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial em 14/04/2015, a partir 01/02/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a professora **YARA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**, MaPA V.10, nº funcional 300928 vínculo 51, para exercer a função de Coordenador Escolar, FM. CE. 3, na EEEEM Santíssima Trindade, município de Iúna, turno noturno (Proc. nº 77214188).

Protocolo 316054

PORTARIA N.º 669-S, DE 24 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 3.043/75 e pela Lei Complementar nº. 46/94 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar Nº. **61391972**,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de **Suspensão Disciplinar pelo prazo de 90 (noventa) dias** ao servidor público estadual **ALEXANDRE NEGRELLI SOUTTO MAYOR CAMPOS**, n.º funcional 386768, ocupante do cargo efetivo de Magistério - Professor B, por ter infringido o disposto no artigo 224, inciso XXI da LC 46/94 (versão TJ/ES).

Art. 2º - Determinar que a penalidade seja cumprida no período de 29 de maio de 2017 a 26 de agosto de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória-ES, 24 de maio de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 316056

Vitória (ES), Quinta-feira, 25 de Maio de 2017.

§ 1º O Programa de Avaliação da Educação Básica - PAEBES tem os seguintes objetivos:

I - desenvolver um processo de avaliação de desempenho dos alunos do ensino fundamental e médio, identificando as fragilidades e qualidades, com indicação de ações para a melhoria da qualidade do processo educativo;

II - identificar elementos que subsidiam a formação continuada dos professores e a orientação curricular para o ensino e a aprendizagem.

III - fornecer às escolas informações e orientações que lhes permitam tomar decisões e adotar estratégias pedagógicas apropriadas, por meio de relatórios e boletins de desempenho dos alunos, com detalhamento das competências observadas na aplicação dos instrumentos de avaliação e daquelas que ainda devem ser desenvolvidas.

IV) oferecer à Secretaria de Estado da Educação informações científicas e úteis para a implementação de políticas de melhoria da educação pública.

§ 2º A Avaliação Interna Trimestral Diagnóstica da Aprendizagem - PAEBES TRI tem como objetivos:

I - oferecer informações diagnósticas que viabilizem o planejamento pedagógico de acordo com o estágio de desenvolvimento dos alunos em cada trimestre letivo;

II - oferecer subsídios sobre o desenvolvimento dos alunos para intervenções em tempo real, que promovam a melhoria da aprendizagem, da prática docente e do ensino, durante o ano letivo.

§ 3º O Indicador de Desenvolvimento Escolar - IDE tem por objetivo aferir os níveis de desempenho das unidades escolares para proporcionar informações que permitam avaliar seus processos e planejar a melhoria do processo educativo.

Art. 2º O Programa de Avaliação da Educação Básica - PAEBES abrange todas as escolas da rede estadual e, por adesão, as redes municipais e as escolas da rede privada.

Parágrafo Único: A solicitação de adesão ao Programa pode ser feita a qualquer tempo, por meio de termo específico da Secretaria de Estado da Educação, sem ônus para a rede municipal ou para a escola privada interessada.

Art. 3º O PAEBES TRI e o IDE abrangem exclusivamente as escolas da rede estadual de ensino.

Art. 4º O planejamento e a operacionalização do PAEBES, do PAEBES TRI e do IDE são de competência da Subsecretaria de Planejamento e Avaliação por meio da Gerência de Informação e Avaliação Educacional - GEIA, que deverá definir:

I - os objetivos específicos de cada avaliação realizada, os instrumentos utilizados, as séries/anos e disciplinas, bem como as competências e habilidades avaliadas;

II - a abrangência, procedimentos e implementação da avaliação em campo;

III - as estratégias para disseminação dos resultados.

Art. 5º Os resultados das avaliações do PAEBES TRI serão utilizados como parte da avaliação de cada trimestre letivo na rede estadual, nas séries/anos e disciplinas em que o exame for aplicado.

§ 1º A avaliação de que trata o caput deste artigo deverá ser registrada como uma das avaliações do trimestre letivo da disciplina avaliada, além das três avaliações previstas no Regimento Comum das Escolas da Rede Estadual de Ensino.

§ 2º A pontuação máxima atribuída ao PAEBES TRI como uma das avaliações do trimestre da disciplina será assim distribuída:

I - primeiro trimestre: 06 pontos

II - segundo trimestre: 06 pontos

III - terceiro trimestre: 08 pontos

§ 3º A pontuação atribuída ao PAEBES TRI, em cada uma das disciplinas em que for aplicado, será inserida no Sistema de Gestão Escolar do Espírito Santo - SEGES conforme o percentual de acertos em cada trimestre, obedecendo aos critérios constantes do Quadro I desta portaria:

§ 4º Ao aluno que por eventualidade de saúde, comprovada por atestado médico, for impossibilitado de fazer o PAEBES TRI, fica assegurada uma avaliação substitutiva, com a mesma pontuação total prevista no art. 5º, § 2º, a ser elaborada pelo professor da disciplina, sendo a nota obtida inserida no Sistema de Gestão Escolar do Espírito Santo - SEGES.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 151-R, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 21 de dezembro de 2010.

Vitória, 24 de maio de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 316063

**RESUMO DO 2º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR
Nº. 9014/2015.**

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Itarana/ES.

CNPJ/MF nº. 27.104.363/0001-23

OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9014/2015 por 01 (um) ano, referente à Cessão da Servidora Marcileide Sthur, nº funcional 521910, vínculo 13, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº. 60850868/2013

**Faculdade de Música do
Espírito Santo - FAMES -**

**RESUMO DA ORDEM DE
SERVIÇO EMITIDA REFERENTE
AO EDITAL CREDENCIAMENTO
Nº. 008/2012, PUBLICADO
DIO/ES de 12/12/2012.**

Nº. da Ordem de Serviço: 38/2017.

Credenciado: Elizeu de Oliveira Martins - Prestação de serviço como Instrumentista Pedagógico, "Trompete" para alunos da Graduação nos Grupos Sinfônicos da FAMES.

Vigência: 02/05/2017 a 30/06/2017 e 01/08/2017 a 30/11/2017.

Valor: R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais) hora/aula.

Total de Horas Trabalhadas/ Máximo: até 24 (Vinte e Quatro) horas Mensais.

Dotação 10.42.201.12.364. Orçamentária: 0152.2688 - Elemento de Despesa 339036 - Fonte 102 000001.

Vitória/ES, 02 de maio de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR
Nº. 9018/2016.**

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9018/2016 por 01 (um) ano, referente à Cessão da Servidora Rogéria Pereira Gonçalves de Mattos Coutinho, nº funcional 2470136, vínculo 13, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº. 73783366/2016

**RESUMO DA ORDEM DE
SERVIÇO EMITIDA REFERENTE
AO EDITAL CREDENCIAMENTO
Nº. 002/2014, PUBLICADO
DIO/ES de 10/04/2014.**

Nº. da Ordem de Serviço: 37/2017.

Credenciado: Daniel Freire Cruz - Prestação de serviço como Instrumentista Pedagógico, "Saxofone Eb" para alunos da Graduação nos Grupos Sinfônicos da FAMES.

Vigência: 02/05/2017 a 30/06/2017 e 01/08/2017 a 30/11/2017.

Valor: R\$ 57,00 (Cinquenta e Sete Reais) hora/aula.

Total de Horas Trabalhadas/ Máximo: até 24 (Vinte e Quatro) horas Mensais.

Dotação 10.42.201.12.364. Orçamentária: 0152.2688 - Elemento de Despesa 339036 - Fonte 102 000001.

Vitória/ES, 02 de maio de 2017.

Paulo Henrique Avidos Pelissari
Diretor Geral da FAMES

**RESUMO DO 1º TERMO
ADITIVO AO CONVÊNIO DE
CESSÃO DE SERVIDOR
Nº. 9013/2016.**

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Serra/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.093/0001-27

OBJETO: prorrogar o prazo do Convênio Originário nº 9013/2016 por 01 (um) ano, referente à Cessão da Servidora Karlla Cristina Trindade, nº funcional 2563274, vínculo 25, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Processo nº. 73783404/2016

Protocolo 315801

Nº. da Ordem de Serviço: 26/2017.

**QUADRO I - QUANTITATIVO DE PONTOS A SER ATRIBUIDO EM
CADA TRIMESTRE EM RELAÇÃO AO PERCENTUAL DE ACERTOS NO
PAEBES TRI**

Trimestre	Parâmetros		
	Até 50% de acertos	Acima de 50% até 60% de acertos	Acima de 60% de acertos
1º	04 pontos	05 pontos	06 pontos
2º	04 pontos	05 pontos	06 pontos
3º	06 pontos	07 pontos	08 pontos